DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 846/2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de **27/07/2026** até **15/08/2026,** para **Responder** pela **Secretaria de Governo e Administração** o (a) servidor (a) **IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA,** portador (a) da cédula de identidade RG. 23.XXX.953-3 SSP SP, responder cumulativamente com as funções de seu cargo sem alteração da remuneração**.**

Esta portaria entrará em vigor a contar de **27/07/2026** até **15/08/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

Claudinei Alves Martins
Secretário de Governo e Administração

.....

Editais

MUNICÍPIO DE ROSANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
ENTREVISTADOR

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no exercício de suas atribuições, e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003, FAZ SABER que:

A **Comissão Organizadora CONVOCA** as candidatas do processo seletivo:

CANDIDATA
Jenifer Carolyne Mateus Sena
Jociane de Oliveira Bezerra
Emilly de Melo Sabatovitch
Rosana, 24 de julho de 2026
Mária de Fátima Rodrigues de Oliveira
Secretária de Inclusão e Assistência Social

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
EDUCADOR SOCIAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no exercício de suas atribuições, e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004, FAZ SABER que:

A **Comissão Organizadora CONVOCA** as candidatas do processo seletivo:

CANDIDATA
LUCI MEIRE DE SOUZA
VILMA VIEIRA DA SILVA SOUZA
AMANDA DE SOUZA DIAS
Rosana, 24 de julho de 2026
Mária de Fátima Rodrigues de Oliveira
Secretária de Inclusão e Assistência Social

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
EDITAL DE 4ª CHAMADA – PROGRAMA "CONSTRUINDO FUTURO"
CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Município de Rosana/SP, por intermédio da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a 4ª chamada de candidatos classificados** no processo seletivo do **Programa "Construindo Futuro"**, considerando as vacâncias registradas após a 3ª convocação, visando ao preenchimento das vagas remanescentes, conforme segue:

I- DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os seguintes candidatos, conforme ordem de classificação geral:

NÚCLEO: PRIMAVERA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
15º	13	WILSELIANI AGUIAR R. SOUZA	091.XXX.XXX-47
16º	25	MARCELLY DA SILVA TRINDADE	387.XXX.XXX-50
17º	23	AMANDA CHAGAS MONTEMOR	437.XXX.XXX-31

NÚCLEO: ROSANA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
25º	39	WAGNER LEME DA SILVA	273.XXX.XXX-45
26º	37	GABRIEL LUIZ GODOI SILVA	482.XXX.XXX-98

II- COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer no dia 28 de julho de 2026**, **inicialmente na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social,** localizada à **Rua Gonçalo Soares Branquinho, S/N, Rosana/SP**, para conferência, análise e validação da documentação, bem como para comprovação de renda familiar.

Após a conferência e validação da documentação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, os candidatos considerados aptos serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal, para os procedimentos complementares de contratação.

O atendimento ocorrerá no horário das **08h às 11h**.

III- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

· RG (cópia e original);

· CPF;

· Cartão PIS/PASEP;

· Certidão de Nascimento ou Casamento;

· Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);

· Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia das páginas da foto e do verso);

· Dados bancários de conta corrente ativa no Banco Santander – Agência Rosana/Primavera;

· Telefone de contato.

· **Comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar**.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O **não comparecimento** na data e horário estabelecidos será interpretado como **desistência voluntária**, sendo a vaga destinada ao **próximo candidato da lista** de classificação geral.

2. A contratação dos candidatos fica condicionada à conferência, análise e validação da documentação, procedimentos que serão realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, bem como à verificação do atendimento de todos os requisitos previstos neste edital e na legislação que rege o Programa "Construindo Futuro".

3. A apresentação de declaração, documento ou informação falsa sujeitará o candidato às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, podendo ensejar sua exclusão do Programa "Construindo Futuro" a qualquer tempo, caso seja constatado o descumprimento dos requisitos previstos neste edital.

4. Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, durante o horário de expediente.

Rosana – SP, 24 de julho de 2026

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
EDITAL DE DESLIGAMENTO Nº. 013/2026

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA "CONSTRUINDO FUTURO"

O Município de Rosana/SP, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a lei municipal 1.834/2025 de 09 de maio de 2025;

Considerando o decreto municipal 3998/2025 de 16/05/2025 que regulamenta a lei 1.834/2025 de 09 de maio de 2025;

Considerando o artigo 12 do decreto municipal 3998/2025, especialmente o inciso III;

RESOLVE:

Desligar a pedido o bolsista GABRIEL LOPES DOS SANTOS MARTON do Programa Construindo Futuro a partir da data de publicação deste edital.

Rosana – SP, 16 de julho de 2026.

EDINA MARIA DE MORAES RAMOS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 035/2023.

Processo nº 050/2023 – Pregão (Presencial) nº 032/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Rosana, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de galerias pluviais, varrição de passeios e arruamento, pintura de meio fio, limpeza de vidros interno e externo, limpeza e higienização de instalações sanitárias com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades e preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda.

Da justificativa: Tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, solicitando a prorrogação emergencial do contrato firmado com a empresa supra, declarando a necessidade na continuidade da prestação dos serviços até a realização e conclusão da nova licitação em andamento; Tendo em vista o parecer acostado aos autos opinando favoravelmente pela prorrogação emergencial do contrato em referência, bem como a informação do Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, no período de 25/07/2026 a 24/07/2027, ou pelo tempo necessário até a realização do procedimento licitatório em andamento para a contratação dos serviços objeto do presente contrato. Fica ainda ressalvado a possibilidade de extinção antecipada do ajuste, no caso do

novo contrato ser assinado antes de findar o período previsto no presente termo de aditamento, sem qualquer ônus para ambas as partes.

Data da assinatura: 23/07/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....